



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

Edição 1.517
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 004/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei nº 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Márcia Casagrande**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.760.260-2/PR e CPF nº 659.893.099-53, para exercer o cargo efetivo de *Psicólogo*, Nível 11 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora Maria Aparecida Campagnaro, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, a partir de 05 de janeiro de 2019 a 03 de julho de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 007/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Eriton Augusto Popiu**, portador da Carteira de Identidade nº 6.732.563-0/PR e do CPF nº



040.844.279-49, para o cargo em comissão de *Assessor Executivo*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 008/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 117/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Amanda Beatriz Kothwitz**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral – I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/01/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a **Bernadete Seniuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino*, a partir de 07 de dezembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/01/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a **Geovana Repula**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, a partir de 19 de dezembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/01/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a **Simone Borges Alves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino*, a partir de 28 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/01/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a **Paulo Augusto Anciutti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÃO

(Republicado por incorreção)

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 028/2018

Inexigibilidade nº 003/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Associação Marcondense de Agricultores – AMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 23 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.

(Republicado por incorreção)

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 029/2018

Inexigibilidade nº 003/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região - ASSPRUD

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 23 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 050/2017

Dispensa nº 019/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Voanka

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2019, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 001/2018

Dispensa nº 001/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Joao Robério Marcondes Diniz

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

Por força do parágrafo único da cláusula segunda, fica reajustado o valor contrato de acordo com o IGPM, equivalente a 7,55%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato para o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação, o valor de R\$ 41.438,64 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal a ser pago a título de aluguel é de R\$ 3.453,22 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 03 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de móveis para o departamento de trânsito municipal (PRUDETRAN), vinculado a Secretaria de Planejamento de Obras, e para o Departamento de Licitações.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.859,08 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de janeiro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 104/2018

Tomada de Preço nº 004/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: VD Horny Junior Assessoria Topográfica, Florestal e Ambiental Eireli Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência do pedido solicitado através do protocolo nº 12915/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 21 de dezembro de 2018.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 298/2017

Tomada de Preço nº 008/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Aviserra Soluções Ambientais Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 01/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.018 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 27/02/2019, quarta-feira, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 04 de janeiro de 2.019

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 11/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Maria Célia Mosquer

OBJETO: Prestação de serviços¹ como Agente Comunitário de Saúde

DATA DA RESCISÃO: 02/07/2019

INSTITUTO PRUDENTÓPOLIS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 02/2018

A Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis – Lei Municipal n ° 1.975, de 27/06/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias referente ao ano de 2018, a servidora SOFIA POLOCHENSKI KUCHLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 15 dias a contar de 02/01/2019 a 16/01/2019, devendo retornar em 17/01/2019.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do início das férias retro referida.

Prudentópolis, 21 de Dezembro de 2018.

Maira Helena Falkoski
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br